

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118 <u>Http://www.mariadafe.mg.gov.br</u> E-mail: <u>hospitalmariadafe@gmail.com</u>

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 -PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Feraz e Torres", com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, **representada por sua Presidente, Sra. NEIDE MARIA BATISTA SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 496.792.526-04 e da Cédula de Identidade nº M-2.575.833 - SSP/SP, , nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.561/2018, em 02/01/2018, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG residente e domiciliada à Rua Henrique José de Souza, nº 93, Canudos, Maria da Fé/MG, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. JK, BR 459, KM 99, S/N, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela sua sócia/administradora, Sr. (a) **RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE**, portador(a) do Documento de Identidade nº MG-8.271.249 e do CPF nº 011.905.086-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2019, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da lei nº **8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

1.1- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 65, inciso II, da Lei n° 8.666/93, resolvem aumentar o quantitativo dos itens abaixo especificados, em virtude da necessidade da continuação do fornecimento essencial ao funcionamento do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé.

1.2- Dos quantitativos aditivados:

ITEM 09 DO CONTRATO (agua destilada 10%): aumentando o quantitativo em 25%, total de 1.250 ampolas a R\$ 0,15 (quinze centavos), total de R\$ 187,50;

ITEM 176 DO CONTRATO (abocath 24): aumentando o quantitativo em 21,43%, total de 150 unidades a R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), total de R\$ 88,50;

ITEM 208 DO CONTRATO (coletor de urina masculino com preservativo): aumentando o quantitativo em 25%, total de 15 unidades a R\$ 0,90 (noventa centavos), total de R\$ 13,50;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118 <u>Http://www.mariadafe.mg.gov.br</u> E-mail: <u>hospitalmariadafe@gmail.com</u>

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ITEM 220 DO CONTRATO (espátula abaixadora de língua): aumentando o quantitativo em 25%, total de 15 unidades a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), total de R\$ 41,85;

ITEM 228 DO CONTRATO (infusor para scalp): aumentando o quantitativo em 25%, total de 100 unidades a R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), total de R\$ 56,00;

ITEM 248 DO CONTRATO (nylon 3.0): aumentando o quantitativo em 25%, total de 24 unidades a R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), total de R\$ 24,96;

ITEM 254 DO CONTRATO (scalp 23): aumentando o quantitativo em 22,86%, total de 800 unidades a R\$ 0,18 (dezoito centavos), total de R\$ 144,00;

1.3- O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 556,31 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- Os preços dos medicamentos e materiais hospitalares da empresa ora contratada somavam o valor de R\$ 32.650,97 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) e passa a somar o valor de R\$ 33.270,28 (trinta e três mil duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos), ficando alterado assim a Cláusula Terceira do Contrato – Valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, em extrato, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, e no site oficial do município.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118 <u>Http://www.mariadafe.mg.gov.br</u> E-mail: <u>hospitalmariadafe@gmail.com</u>

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão do seu objeto, prevista para 31 de Dezembro de 2019

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

	Maria da Fé/MG, 11 de Julho de 2019.
NEIDE MARIA BATISTA SOARES CONTRATANTE	RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1- Nome/Assinatura:	
RG n°	
RG n ^o	